



# Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 016/95

“Suprime o § 1º do Art. 36 e renumera os demais parágrafos, da resolução 016/95.”

**ART. 1º** - Suprime o § 1º do Art. 36 e renumera os demais parágrafos.

**ART. 2º** - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Miguel Crizel  
Vereador

Guaíba, 09 de agosto de 2017

